



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 25/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

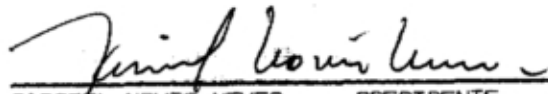
R E S O L V E ::


ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) conforme Processo nº SC. 1682/72, a fim de fazer face às seguintes despesas:

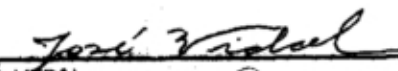
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	10.000,00
TOTAL.....	25.000,00


ARTIGO 2º - A despesa decorrente desta suplementação , será coberta com a arrecadação própria.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de maio de 1972.

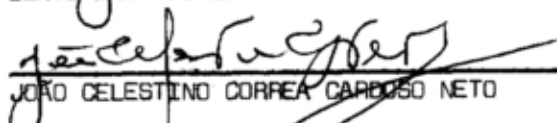

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO